



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELÂNDIA

Pça. Antônio Dias, 446 – Centro – CEP: 39.685-000 – Tel.: (33) 3516-9011

CNPJ: 01.674.925/0001-80

camaramunicipalangelandia@gmail.com

PORTARIA Nº 20/2021

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** de Servidores Públicos Municipais para integrar a Comissão de **INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS VALORES EM TESOUREARIA/ALMOXARIFADO/BENS PATRIMONIAIS EM USO, ESTOCADOS, CEDIDOS E RECEBIDOS EM SEÇÃO, INCLUSIVE IMÓVEIS/PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE/CONTAS REPRESENTATIVAS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS E PASSIVOS** para fins de Prestação de Contas do Exercício de 2021.

O Presidente Câmara Municipal de Angelândia MG no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade do envio de Certidões de Inventários Físicos e Financeiro de valores, junto as DCASP.

CONSIDERANDO, o disposto nos art. 94, 95 e 96 da Lei Federal 4.320/64.

CONSIDERANDO, a adoção obrigatória do que se refere a Portaria STN nº. 548 de setembro de 2015, bem como todos os procedimentos inerentes a implantação das novas normas de contabilidade.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores e Vereador relacionados abaixo, para compor a comissão de Inventário Físico e Financeiro dos valores constantes em Tesouraria / Almocharifado / Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Seção, Inclusive Imóveis / Passivo Circulante e Não Circulante / Contas Representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos da Câmara Municipal de Gouveia MG, conforme orientação TCE/MG – BOLETIM SICOM Nº 8:

Presidente: Ananias Rodrigues Vieira CPF: 048.960.346-78

Secretário: Reginaldo Cordeiro de Souza CPF: 089.197.296-03

Membro: Murielly Oliveira Fernandes CPF: 120.063.966-92

Art. 2º. A referida comissão contará com o apoio total de todos os setores e Servidores vinculados à pasta supracitada desta municipalidade para a realização dos trabalhos, bem como receberá todos os materiais de expediente e veículos que forem necessários para o bom andamento dos trabalhos.

Art. 3º. A presente comissão terá que concluir seus trabalhos até a data de 31/12/2021, não cabendo prorrogação.

Art. 4º. Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Angelândia MG aos 06 de dezembro de 2021.


Isac Moreira Mendes

257.984.078-88

Presidente da Câmara Municipal de Angelândia/Mg.